

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. BETO ROSADO)

Denomina “Viaduto Zé Agostinho”, o viaduto situado na interseção das rodovias BR-304 e BR-405 (Rua Felipe Camarão), em Mossoró / RN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “**Viaduto Zé Agostinho**”, o viaduto situado na interseção das rodovias BR-304 e BR-405 (Rua Felipe Camarão), em Mossoró, Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem o intuito de prestar homenagem a José Agostinho Filgueira (1936-2008), denominando “Viaduto Zé Agostinho” o elevado situado na interseção das rodovias BR-304 e BR-405 (Rua Felipe Camarão), em Mossoró, Rio Grande do Norte.

José Agostinho Filgueira nasceu na mesma cidade mencionada, mudou-se para Natal (RN) e, posteriormente, para São Paulo (SP), cidade na qual permaneceu até 1956. Retornou a Mossoró para trabalhar na área de transportes com seu pai na linha Mossoró-Areia Branca, especificamente em um caminhão conhecido, à época, como “misto”, veículo que realizava transporte tanto de passageiros quanto de cargas. Mais tarde, adquiriu seu próprio caminhão (1959) e fundou sua empresa, J. Agostinho, realizando transportes para a Transportadora Riograndense. Em 1972, a empresa mudou de nome para Zeagostinho Transportes, tendo iniciado com o trajeto Mossoró-Recife e, depois, abrindo linha Mossoró-São Paulo. Ingressou no Rotary Club em 1974, entidade que presidiu em duas ocasiões.

A Súmula da Comissão de Cultura (CCult) nº 1/2013 recomenda ao Relator acatar apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. Por essa razão, encaminhamos documento demonstrando que o Requerimento nº 166/2019, de autoria do Senhor Vereador Francisco Carlos, foi aprovado na 30ª sessão da Câmara Municipal de Mossoró, portanto apoiado pelo Poder Legislativo daquele Município. O referido requerimento sugere à Câmara dos Deputados que denomine “Viaduto Zé Agostinho” o elevado localizado na rodovia BR-304/BR-405, Rua Felipe Camarão, no Complexo Viário da Abolição em Mossoró (RN).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no Plano Nacional de Viação – PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”. (Grifei)

Como a rodovia BR-304 é uma via federal, integrante da relação descritiva das vias do PNV, mostra-se adequada a designação supletiva proposta.

Diante do exposto, conclamamos os Nobres Pares a apoiarem esta Proposição.

Sala das Sessões, em de de 2020.

BETO ROSADO
DEPUTADO FEDERAL – PP/RN